PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 3590/0-2024 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1446/2024

Processo/Ano: 2346 / 2024 **Requisição Nro.:** 4491/2024
Usuário Requisição: JOICE.SOARES **Prioridade:** NORMAL
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Ficha: 535 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RECORTAR OS PROJETOS (SETOR DE DESIGNER)
Observação: DFD. 41
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: LÂMINA DE AÇO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, RUA ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341/ TEL 3702-1011

Fornecedor: 6202 - SILVA & BRITO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. ME **Fone:** (18) 3722-3668 **Fax:** (18) 3722-3668
Fantasia: CRIATIVA LIVRARIA E PAPELARIA
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA PAES LEME, 846 CENTRO **Cep:** 16900000 **Estado:** SP
Cidade: ANDRADINA
Cnpj/Cpf: 09293782000179 **Inscrição Estadual:** 170.120.317.110 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	6,000000	UN	010.25497-19	LAMINA. E AÇO CARBONO, MEDIDA 18 MM ESTOJO COM 10 UNID CADA	5,6500	33,90

Valor Total: 33,90 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 33,90

ANDRADINA, 14 de Maio de 2024

Leticia Souza

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1446/2024

Pedido: 3590/0-2024

Processo/Ano: 2346 / 2024 **Requisição Nro.:** 4491/2024
Usuário Requisição: JOICE.SOARES **Prioridade:** NORMAL
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Ficha: 535 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RECORTAR OS PROJETOS (SETOR DE DESIGNER)
Observação: DFD. 41
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: LÂMINA DE AÇO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, RUA ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341/ TEL 3702-1011

Fornecedor: 6202 - SILVA & BRITO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. ME **Fone:** (18) 3722-3668 **Fax:** (18) 3722-3668
Fantasia: CRIATIVA LIVRARIA E PAPELARIA **Fone:** **E-mail:**
Contato:
Endereço: RUA PAES LEME, 846 CENTRO **Cep:** 16900000 **Estado:** SP
Cidade: ANDRADINA **Inscrição Municipal:**
Cnpj/Cpf: 09293782000179 **Inscrição Estadual:** 170.120.317.110

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	6,000000	UN	010.25497-19	LAMINA. E AÇO CARBONO, MEDIDA 18 MM ESTOJO COM 10 UNID CADA	5,6500	33,90

Valor Total: 33,90 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 33,90

ANDRADINA, 14 de Maio de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – **Inscr. Est.. Isento**
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - **Fone (18) 3702-1000** - **Fax (018) 3722-4399** - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Ped. 3590 Req. 4491 Proc. 2316 Orig. 1446 Edit. 1437

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº41

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	Secretaria de obras e infraestrutura
Responsável pela demanda	Geraldo Ardel Pilla
Cargo	Secretário de Obras Planejamento Urbano e Habitação
Telefone:	(18) 3702-1000 Ramal: 1011
E-mail:	doc.obras@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

010.25197

Objeto :
1 – Lâmina de Aço Carbono, medida: 18mm, estojo com 10 unidades cada.

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa : Aquisição de materiais que serão utilizados para recortar os projetos (setor Designer).

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

Em Elaboração

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
Em Elaboração	Em Elaboração

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.09.01 Manut. Obras Planej. Urbano e Hab.
Funcional Programática	15.451.002.2073
Cat. Elemento	3.3.90.30 material de consumo
Ficha	535

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
Geraldo Ardel Pilla Secretário de Obras Planejamento Urbano e Habitação	

Andradina, 06 de maio de 2024

Geraldo Ardel Pilla

Secretário de Obras Planejamento Urbano e Habitação

Geraldo Ardel Pilla
Secretário de Obras, Planejamento
Urbano e Habitação
RG 21.158.848-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - **Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399** - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA – Nº 41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de objetos (Itens para escritório), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmina de Aço Carbono, medida: 18mm, estojo com 10 unidade cada.	UNID	06	5,65	33,90
Total					**33,90**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024, que se encontra em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) ciência do pedido de empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [. No pedido barra / empenho]

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (__ ANO) ***meses****, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento por COMPRA DIRETA, sob a forma de DISPENSA-ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO conforme orçamentos em anexo.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*6.1. O custo estimado total da contratação é de R**$ 33,90** (Trinta e Três Reais, e Noventa Centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]*

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Andradina, [06] de [maiol] de [2024].

Geraldo Ardel Pilla
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Habitação

Geraldo Ardel Pilla
Secretário de Obras, Planejamento
Urbano e Habitação
RG 21.958.848-X

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De Criativa Papelaria e Livraria <criativa-papelaria@hotmail.com>
Para doc.obras@andradina.sp.gov.br <doc.obras@andradina.sp.gov.br>
Data 2024-05-03 14:51

Boa tarde
Segue o orçamento

Livraria criativa
CNPJ 09293782000179
Silva & Brito livraria e papelaria
Fone -37223668

06- lâmina estilete 18mm c/10 5.65. 33.90

Alexandre
Livraria criativa

Obter o Outlook para Android

From: doc.obras@andradina.sp.gov.br <doc.obras@andradina.sp.gov.br>
Sent: Thursday, May 2, 2024 8:37:31 AM
To: Criativa Papelaria <criativa-papelaria@hotmail.com>; Livrariamundial <livrariamundial@ig.com.br>; Maxescolar Licitacao <maxescolar.licitacao@gmail.com>; Pappopular <pappopular@gmail.com>
Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

ANDRADINA, 02 DE MAIO DE 2024.

VENHO ATRAVES DESTE REFORÇAR O PEDIDO FEITO PARA COTAÇÃO DE LAMINA PARA ESTILETE. FAVOR DAR ALGUM RETORNO PARA NÓS, POIS PRECISAMOS DESSE MATERIAL. SEJA, POSITIVA OU NEGATIVA A REPOSTA.

DESDE JÁ AGRADECEMOS.

MARCIA
(18)3702-1011

NEON
PAPELARIA

CNPJ 51.400.342/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170.179.942.111
Rua Amazonas, 828 – Bairro Stella Maris
e-mail: neonpapelaria@hotmail.com
Fone: (18) 99736-4178

ORÇAMENTO

DATA:
VALIDADE DO ORÇAMENTO:
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6	LÂMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 18mm, estojo com 10 unidade cada.		5,93	35,58
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
		TOTAL			35,58

Geraldo [illegible] Del Pilla
Secretário de Obras, Planejamento
Urbano e Habitação
RG 21.958.848-X

PAPELARIA BOM D+ ORÇAMENTO

M R LIMA PAPELARIA LTDA ME *ANDRADINA 24 DE ABRIL 2024*

CNPJ: 09.299.910/0001-91 INSC.EST.170.120.371.115

Endereço: J. A. DE CARVALHO,795 Cidade: ANDRADINA, Estado: SP CEP: 16.900-013

Telefone / WhatsApp => (18) 3723-3996

E-mail: papelariabomdemais@hotmail.com *VALIDADE 25 Dias*

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	6	LAMINA ESTILETE 18MM	R$ 6,90	R$ 41,40
			TOTAL	R$ 41,40

AGRADECEMOS SUA PREFERÊNCIA!

Gerald[illegible] Pilla
Secretário de Obras e Planejamento
Urbano e Habitação
RG 2[illegible]348-X

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA & BRITO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 09.293.782/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:14 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2024.
Código de controle da certidão: **7D0E.07A3.6D8C.93BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA & BRITO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.293.782/0001-79
Certidão nº: 9348215/2024
Expedição: 09/02/2024, às 08:49:34
Validade: 07/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA & BRITO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.293.782/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUCESP PROTOCOLO
0.107.991/17-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SILVA & BRITO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ-09.293.782/0001-79

ELIETE DIAS DA SILVA, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 26/05/1974, portadora do RG nº 25.715.458-9 SSP/SP expedido em 16/03/1990 e do CPF nº 119.916.018-08, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel , nº 1027, Bairro Stella Maris, CEP 16901-133, em Andradina, Estado de São Paulo;

LUCAS MATHEUS BRITO SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Andradina/SP, nascido em 21/12/1994, portador do RG nº 42.020.266-3 SSP/SP expedido em 04/11/2015 e do CPF nº 442.703.588-40, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel , nº1027, Bairro Stella Maris, CEP 16901-133, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **SILVA & BRITO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**, com sede e domicilio na Rua Ceará, n.º 1314, Bairro Centro, CEP 16900-025, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35221795790 em sessão de 28/12/2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.293.782/0001-79, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I - DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passa a exercer suas atividades na Rua Paes Leme, nº 846, Bairro Centro, CEP 16900-010, em Andradina, Estado de São Paulo.

II - DO ENCERRAMENTO DA FILIAL

A sociedade resolve encerrar a filial localizada na Rua Ceará, nº 1227, Bairro Centro, CEP 16900-025, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35904994499 em sessão de 17/07/2015 e inscrita no CNPJ nº 09.293.782/0002-50.

III - DA ADMISSAO DE SÓCIA

Admite-se na sociedade a sócia **RAFAELA RAISSA DIAS BRITO**, brasileira, menor, estudante, natural de Andradina/SP, nascida em 19/05/2006, portadora do RG nº 50.650.698-8 SSP/SP expedido em 10/04/2007 e do CPF nº 452.949.148-08, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel , nº 1027, Bairro Stella Maris, CEP 16901-133, em Andradina, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua mãe **ELIETE DIAS DA SILVA,** já qualificada no preâmbulo e por seu pai **ALEXANDRE DE OLIVEIROS BRITO,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 29/03/1969, portador do RG nº 18890276 SSP/SP e do CPF nº 084.552.618-97, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel , nº1027, Bairro Stella Maris, CEP16901-133, em Andradina, Estado de São Paulo.

IV - DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade o sócio **LUCAS MATHEUS BRITO SILVA,** cedendo e transferindo a TÍTULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuía na sociedade, um total de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R$ 300,00 (trezentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **RAFAELA RAISSA DIAS BRITO,** a qual efetua o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
ELIETE DIAS DA SILVA	29.700	R$ 29.700,00
RAFAELA RAISSA DIAS BRITO	300	R$ 300,00
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00

PARAGRAFO UNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SILVA & BRITO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio na Rua Paes Leme, nº 846, Bairro Centro, CEP 16900-010, em Andradina, Estado de São Paulo.

TERCEIRA - O capital social é de R$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
ELIETE DIAS DA SILVA	29.700	R$ 29.700,00
RAFAELA RAISSA DIAS BRITO	300	R$ 300,00
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00

QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – O objeto social é a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, LIVRARIA E PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em **28/12/2007** e seu prazo de duração é indeterminado.

SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA – A administração da sociedade cabe à sócia **ELIETE DIAS DA SILVA,** que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Para suas despesas particulares e a título de pró-labore a Administradora **ELIETE DIAS DA SILVA** terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será estabelecido de comum acordo entre os sócios, retirada essa que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - "A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Andradina (SP), 26 de Janeiro de 2017.

ELIETE DIAS DA SILVA

LUCAS MATHEUS BRITO SILVA

RAFAELA RAISSA DIAS BRITO
Neste ato representada por sua mãe
ELIETE DIAS DA SILVA

RAFAELA RAISSA DIAS BRITO
Neste ato representado por seu pai
ALEXANDRE DE OLIVEIROS BRITO

TESTEMUNHAS:

CARLOS EDUARDO CASSIANO
RG 11.179.163-SSPSP

RODRIGO ESTEVES CASSIANO
RG 42.317980-9-SSP-SP

JUCESP
02 FEV 2017
SINDICATO RURAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
9.556/17-5
FLÁVIA R. BRITO CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.293.782/0001-79 MATRIZ		28/12/2007

NOME EMPRESARIAL
SILVA & BRITO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CRIATIVA LIVRARIA E PAPELARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAES LEME	846	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.900-010	CENTRO	ANDRADINA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRIATIVA-PAPELARIA@HOTMAIL.COM	(18) 3722-3668

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2021** às **15:17:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.293.782/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24050459681-92
Data e hora da emissão	14/05/2024 11:29:10
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO
PROTOCOLADO EM 23/04/2024
CERT - 4649

REQUERIMENTO

SILVA & BRITO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

com CNPJ (MF) 09.293.782/0001-79, Inscrição Estadual n.º 170.120.317.110 com sede à RUA PAES LEME, nº 846 CENTRO representado(a) por ELAINE APARECIDA PERUCI abaixo assinado, nº CPF 086.027.498-56 Residente a RUA HUMBERTO DE CAMPOS CENTRO AND/SP requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS de tributos municipais, lançados em nome do(a) requerente, até a presente data.

DATA: 23/04/2024

ELAINE APARECIDA PERUCI
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA.

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (02) Dois Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coord. de Arrecadação Tributária

Oséias Ribeiro dos Santos
Diretor de Dep. de Arrecadação e Cobrança

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.293.782/0001-79
Razão Social: SILVA E BRITO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
Endereço: R PAES LEME 846 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051306051513029347

Informação obtida em 14/05/2024 17:26:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**